

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO
ESTADO DO PARANÁ

Publicado no
D.O.M. em

23 DEZ/2019

LEI MUNICIPAL Nº 1.112/2019

Altera a Lei Municipal nº 1063/2018

A Câmara Municipal aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO**, Estado do Paraná, nos termos do artigo 69, inciso IV, da Lei Orgânica do Município sanciono a seguinte Lei:

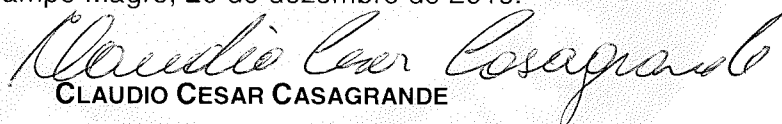
ART. 1º.: Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 1063/2018, tendo a seguinte redação:

“Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais), no âmbito do FINISA - Financiamento à Infra Estrutura e ao Saneamento - nos termos da Lei Orgânica Municipal e suas alterações, destinados à Implantação do Centro Cívico, e ou Paço Municipal, e ou Secretarias Municipais, e ou Câmara Municipal de Vereadores, e ou Parque das Águas – Metropolitano, e ou pavimentação de vias públicas, e ou edificação de praças e parques públicos, e ou projetos diversos, observado a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.”

ART. 2º.: As demais disposições legais permanecem inalteradas.

ART. 3º.: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campo Magro, 20 de dezembro de 2019.



CLAUDIO CESAR CASAGRANDE

PREFEITO MUNICIPAL